



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

11-24

LEI MUNICIPAL Nº 0791, DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2001 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de diversas dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2001 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no Montante de até R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme anexo I do presente.

Art. 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado no anexo acima referenciado.

Art. 3º – A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ 17 DE SETEMBRO DE 2001.

CELSO JARDIM
Prefeito Municipal

Arquivo do Edital Ed. 564
PUBLICADO
EM 27/09/2001
[Assinatura]
SERVIDOR
Leila Mansur de L. Cajelli
Sec. Geral de Gabinete
Mat. 41/2584



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 0791, DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

Conta	Fonte	Prog. de Trabalho	Nat.Desp.	Suplem.	Redução
246	03	2014.08421882.025	3120	10.000,00	---
247	05	2014.08421882.025	3120	9.000,00	--
260	03	2014.08472391.031	4120	55.000,00	--
262	05	2014.08472392.064	3120	8.000,00	--
263	05	2014.08472392.064	3132	10.000,00	---
272	05	2014.08482472.071	3120	5.000,00	--
273	05	2014.08482472.071	3132	5.000,00	--
279	03	2014.08754272.026	3120	22.000,00	--
280	05	2014.08754272.026	3120	6.000,00	--
243	04	2014.08421882.025	3111	--	120.000,00
281	06	2015.08421881.002	4120	--	10.000,00
Totais				130.000,00	130.000,00